



**UCAVI – União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí [ucavi.org.br](http://ucavi.org.br)**  
**Rua XV de Novembro, 737, Centro - Rio do Sul – SC. CEP 89.160-000**  
**Fone/Fax (0xx47) 3521-1930 – 3521-4092 e-mail [ucavi@ucavi.org.br](mailto:ucavi@ucavi.org.br)**

**Rio do Sul, 09 de Dezembro de 2019.**  
**Ofício nº. 129/2019**

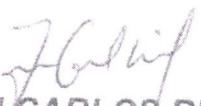
**Senhor Presidente,**

Vimos pelo presente encaminhar a Vossa Excelência, cópia da moção nº 041/2019 de autoria da União de Câmara e Vereadores do Alto Vale do Itajaí UCAVI/SC.

Esta moção foi deliberada e aprovada por unanimidade dos vereadores associados e presentes na Assembleia Geral da UCAVI, realizada no município de Chapadão do Lageado/SC, no dia 30/11/2019.

Contando com o vosso empenho no sentido de viabilizar as reivindicações da UCAVI, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração.

**Atenciosamente**

  
**JEAN CARLOS RIZZIERI**  
*Presidente da UCAVI*

**Exmo.Sr.**  
**Davi Acolumbre**  
**Presidente do Senado Federal**  
**Brasília DF - CEP 70165-900**



**UCAVI - União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí**  
Rua XV de Novembro, 737, Centro - Rio do Sul - SC. CEP 89.160-015  
Fone/Fax (0xx47) 3521-1930 - 3521-4092, e-mail [secretaria@ucavi.org.br](mailto:secretaria@ucavi.org.br).  
[www.ucavi.org.br](http://www.ucavi.org.br)

## MOÇÃO Nº 041/2019

Os Vereadores das Câmaras Municipais do Alto Vale do Itajaí vêm à presença do Plenário desta Assembleia Geral da União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí - UCAVI, apresentar **MOÇÃO**, que após aprovada seja a mesma encaminhada pela Presidência da UCAVI ao Presidente do Senado Federal e aos Senadores, versando sobre o seguinte:

Os Vereadores na condição de representantes mais próximos dos cidadãos dos Municípios do Alto Vale do Itajaí em Santa Catarina, vêm mocionar aos Senhores Senadores da República, pela rejeição da PEC 188, de 2019, que Altera arts. 6º, 18, 20, 29-A, 37, 39, 48, 62, 68, 71, 74, 84, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 184, 198, 208, 212, 213 e 239 da Constituição Federal e os arts. 35, 107, 109 e 111 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias; acrescenta ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias os arts. 91-A, 115, 116 e 117; revoga dispositivos constitucionais e legais e dá outras providências.

A referida PEC, dentre as inúmeras mudanças que propõe, há uma mudança que afetará os municípios de inúmeros Municípios Brasileiros, qual seja, a criação do dispositivo proposto no art. 115 das Disposições Constitucionais Transitórias, que visa extinguir municípios com menos de cinco mil habitantes e que tenham arrecadação mínima de dez por cento de receita própria. Contudo este dispositivo, se aprovado, acarretará uma série de consequências para os cidadãos destes Municípios atingidos. Pois, esta providência burocrática não está levando em consideração os serviços que são executados pelos Municípios aos cidadãos, a exemplo de educação e saúde, que dentre outros serão retirados dos municípios destes municípios.



**UCAVI – União de Câmaras e Vereadores do Alto Vale do Itajaí**  
Rua XV de Novembro, 737, Centro - Rio do Sul – SC. CEP 89.160-015  
Fone/Fax (0xx47) 3521-1930 – 3521-4092, e-mail [secretaria@ucavi.org.br](mailto:secretaria@ucavi.org.br)  
[www.ucavi.org.br](http://www.ucavi.org.br)

Os Municípios dependem destes serviços que são executados pelos Municípios, que são direitos básicos dos cidadãos.

Não bastasse isso, pergunta-se? O que se fará com a estrutura administrativa destes Municípios? E os servidores públicos efetivos destes Municípios serão incorporados também? Estas são perguntas sem resposta, e com consequências desastrosas para o Município que incorporará o Município que será extinto. Como ficará o cidadão destes Municípios extintos, que passarão a ter que depender dos serviços dos Municípios que os incorporar muitas vezes distantes quilômetros de sua sede?

Considerando que há grande preocupação na região sobre os rumos da efetivação da PEC 188 e diante das considerações expostas, a rejeição da PEC 188 é à medida que os Vereadores das Câmaras Municipais Câmaras Municipais do Alto Vale do Itajaí - Santa Catarina requerem aos Senhores Senadores da República.

Rio do Sul, 26 de novembro de 2019.



Jean Carlos Rizzieri  
Presidente da UCAVI



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO N° 11/2020

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.172390/2019-06
2. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.160840/2019-11
3. PEC nº 18, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.175974/2019-36
4. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177615/2019-13
5. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.178544/2019-76
6. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.181186/2019-89
7. PL nº 1553 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177155/2019-23
8. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.180691/2019-14
9. PEC nº 186, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182683/2019-02
10. PLC nº 80, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.179958/2019-12
11. PLS nº 166, de 2018. Documento SIGAD nº 00100.177678/2019-70
12. PEC nº 35, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.182702/2019-92
13. PL nº 1095, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182690/2019-04
14. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182426/2019-62
15. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182419/2019-61
16. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.15577/2020-40
17. PLS nº 580, de 2015. Documento SIGAD nº 00100.028230/2020-67
18. PEC nº 188, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.169645/2019-56
19. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.166400/2019-77
20. PLS nº 166 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.173537/2019-88
21. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183579/2019-27
22. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183591/2019-31
23. PEC nº 65, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.183047/2019-90



24. MPV nº 904, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.177738/2019-54
25. MPV nº 904, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.182357/2019-97
26. PL nº 5815, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 181420/2019-78
27. MPV nº 906, de 2019. Documento SIGAD nº 00100.173420/2019-02
28. PEC nº 110, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 022833/2020-55
29. PLP nº 245, de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 022806/2020-82
30. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 033155/2020-56
31. PEC nº 187 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 033155/2020-56
32. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 033155/2020-56
33. PL nº 639 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 032379/2020-41
34. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 176963/2019-73
35. MSF nº 56 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 084305/2020-90
36. MSF nº 51 de 2020. Documento SIGAD nº 00100. 084305/2020-90
37. MSF nº 117 de 2018. Documento SIGAD nº 00100. 084305/2020-90
38. PLS nº 435 de 2015. Documento SIGAD nº 00100. 045154/2020-54
39. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100. 078550/2019-23

Secretaria-Geral da Mesa, 13 de outubro de 2020.

*(assinado digitalmente)*  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

